



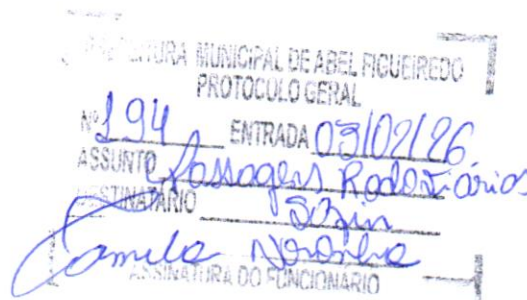
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE

- 1.1. Órgão/Entidade: Fundo Municipal de Saúde
- 1.2. Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

- 2.1. Nome: Gilmar Nascimento da Silva
- 2.2. Matrícula: 0011543
- 2.3. Telefone: (94) 992647027
- 2.4. E-Mail institucional: smssaude.af@gmail.com



3. DEMANDA

3.1. Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, em atendimento ao programa tratamento fora do domicílio – PTFD, conforme a descrição na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.1	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Abel Figueiredo/Belém 46 passagens/mês x 12 Meses: 552	UND	552
1.2	Passagem de ônibus executivo – Trecho: Belém/Abel Figueiredo 46 passagens/mês x 12 Meses: 552	UND	552

4. PREVISÃO DE DATA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

- 4.1. A contratação da demanda apresentada é para 16 de Março de 2026.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

5.1. A contratação de uma empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para atender um programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) se justifica pela necessidade de garantir o acesso de pacientes a serviços de saúde não disponíveis em seu município de origem. O TFD é um direito assegurado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e visa garantir o tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no seu município.

5.2. O principal motivo é a falta de estrutura ou profissionais especializados para o tratamento de determinadas doenças no município do paciente. Nesses casos, o TFD garante o acesso a centros de referência em outros locais. Para realizar o tratamento em outra localidade, o paciente necessita de



transporte, e a contratação de uma empresa facilita o processo de emissão de passagens e logística do deslocamento.

6. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO EM VIGOR

6.1. Não há existência de contrato em vigor que possua o mesmo objeto e que admita renovação, conforme previsto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. VINCULAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

7.1. Até o momento, não foi implementado o Plano de Contratação Anual.


8. SERVIDORES INDICADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Indica os servidores abaixo relacionado para recebimento do Material/Serviço e exercer a função ao lado de seus nomes:

Fiscal Técnico: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS – Matrícula: 0011015;

Suplente de Fiscal Técnico: ADILSON DE JESUS – MATRÍCULA: 0004477.

9. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS


Gilmar Nascimento da Silva
Secretário Mun. De Saúde
Portaria nº 003/2025- GP

Abel Figueiredo/PA, 03 de Março de 2026